



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a atribuição, à Infraero, da exploração do Aeroporto de Ariquemes (SJOG), em Ariquemes/RO.

O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, no art. 41, parágrafo único, inciso VIII, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 36, caput, inciso II, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no art. 8º do Decreto nº 8.756, de 10 de maio de 2016, no art. 1º, parágrafo único, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, e na Portaria SAC-PR nº 183, de 14 de agosto de 2014, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 50020.001244/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero a administração, operação e exploração do Aeroporto de Ariquemes (SJOG), localizado no município de Ariquemes/RO, com as seguintes coordenadas geográficas: 09º 52' 50" S / 63º 02' 50" W.

Art. 2º A Infraero fica autorizada a representar este Ministério nos atos de transição operacional e extinção do convênio de delegação constantes nas subcláusulas 8.3, 8.4, 13.1, 13.2 e 13.3 do Termo de Convênio nº 46/2015, firmado em 04 de agosto de 2015, entre a União, representada pela então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, e o Estado de Rondônia, cujo objeto é a delegação da exploração do Aeroporto de Ariquemes (SJOG).

Parágrafo único. A transição operacional do aeroporto, do Estado de Rondônia para a Infraero, deverá ser concluída no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO

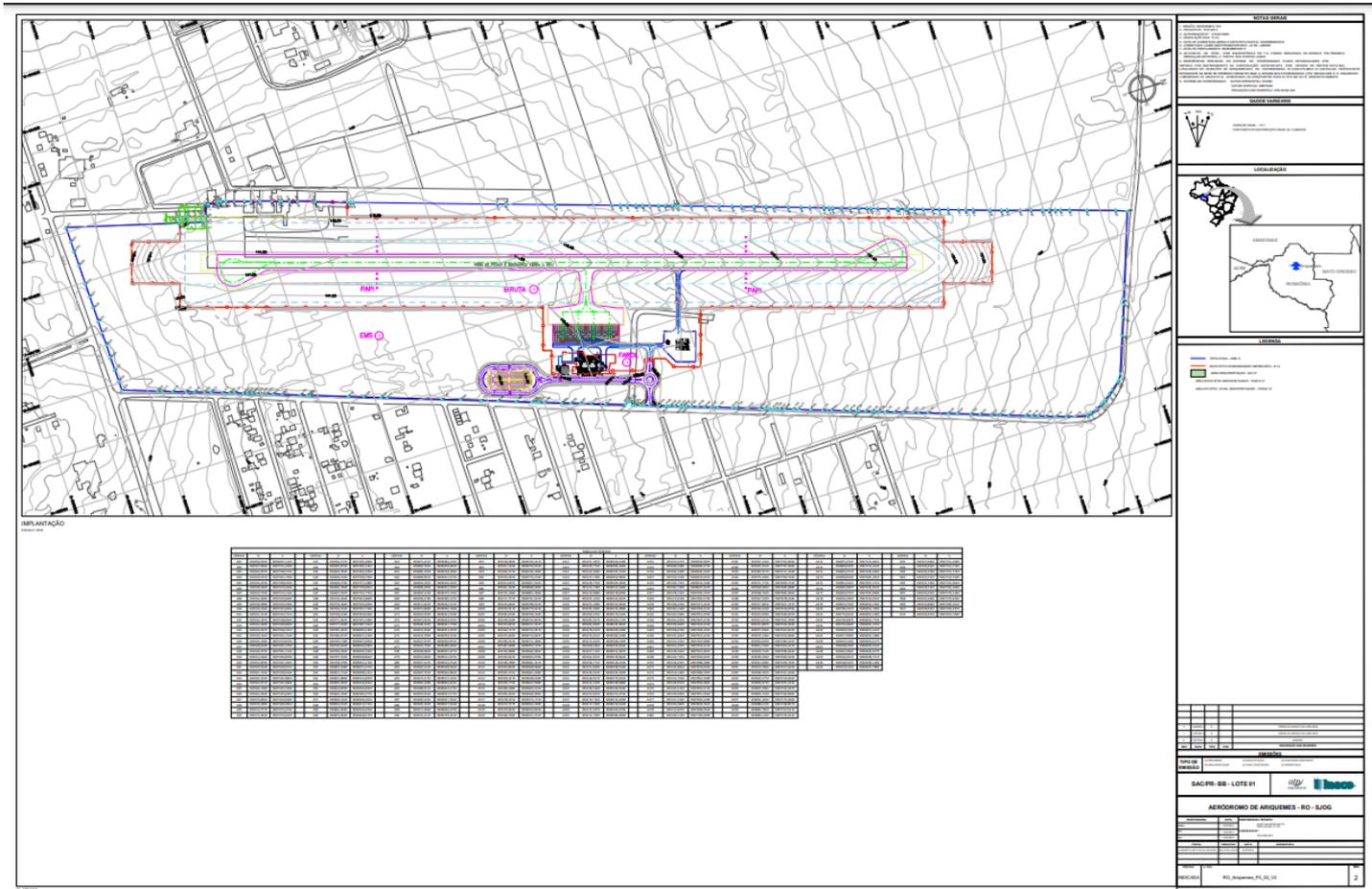


Documento assinado eletronicamente por Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, em 28/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8195843 e o código CRC F21BCF48.

ANEXO I





Referência: Processo nº 50020.001244/2024-25



SEI nº 8195843

Eplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 500 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7080/2029-7090